

# Renovação das Concessões de Transmissão: Desafios e Oportunidades

Guilherme Zanetti Rosa

Diretor do Departamento de Planejamento e Outorgas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Interligações Internacionais

MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**MME**  
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

SECRETARIA NACIONAL DE  
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA  
E PLANEJAMENTO

04/10/2024

# ► Decreto 11.314/2022

- **Art. 2º** As concessões de serviço público de transmissão de energia elétrica em fim de vigência **serão licitadas** nos termos deste Decreto.
- [...]
- **Art. 5º**
- [...]
- **§ 2º** A licitação poderá incluir, além dos ativos em serviço da concessão em fim de vigência, **melhorias, reforços e novas instalações** previstas pelo planejamento setorial para garantir a atualidade do serviço, conforme o Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica.
- [...]
- **Art. 8º** As concessões de transmissão[ ...] poderão ser prorrogadas **quando a licitação for inviável ou resultar em prejuízo ao interesse público**



# Por que licitar?

- Revelação do **preço de mercado** pelo serviço;
- Possibilidade de licitação de reforços; Benefício para a **modicidade tarifária**;
- Ganho de **eficiência na competição**; Estruturação ótima de lotes em benefício do resultado do leilão; *Green field + Brown field*;
- Possibilidade de **divisão de contratos** grandes em contratos menores, e vice-versa;

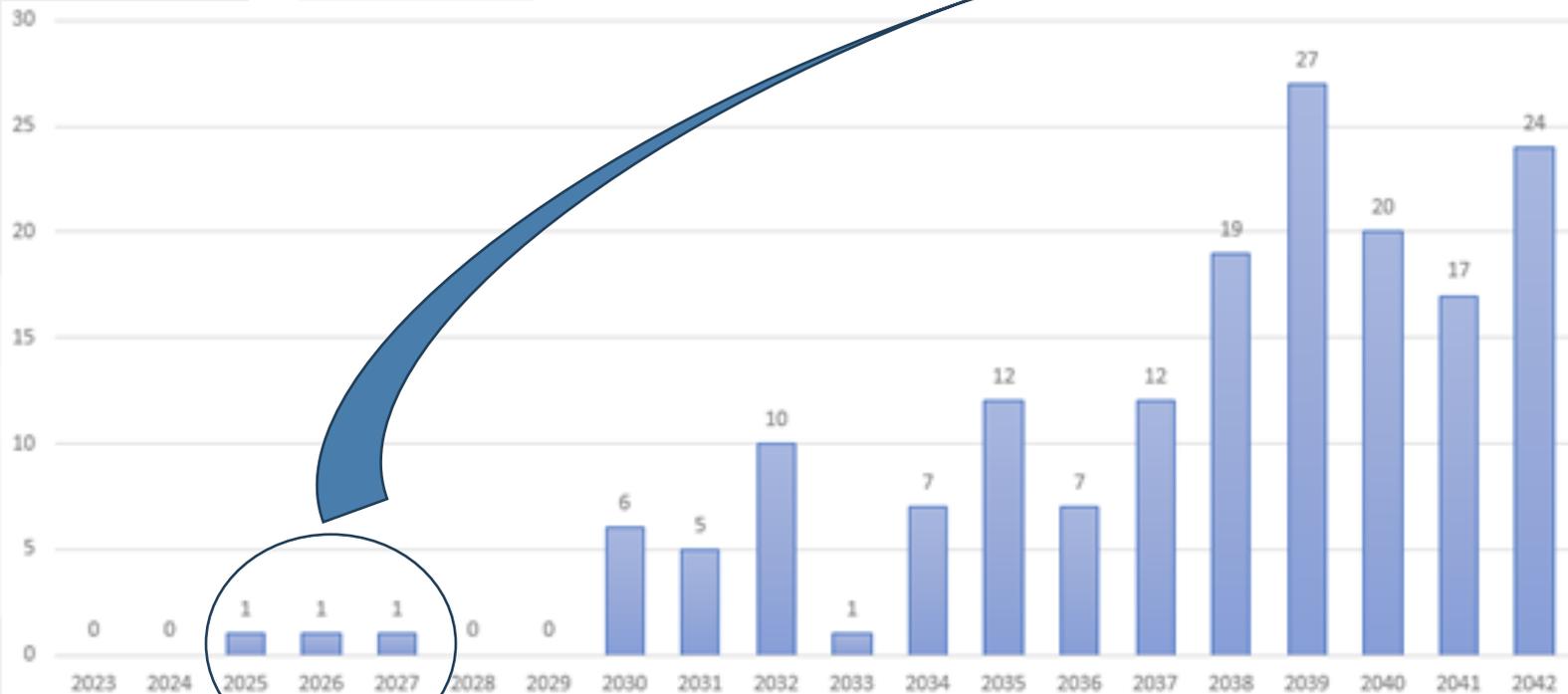


# Contrapontos

- ❑ **Risco de Precarização do Serviço:**  
Redução de investimentos em melhorias e manutenção em períodos próximos ao fim da concessão.
- ❑ **Pouca Competição pelo O&M:**  
A licitação pode não surtir o efeito desejado de ganho para modicidade tarifária em uma competição por somente O&M.
- ❑ **Possibilidade de Indenizações Elevadas:**  
A prorrogação pode ser a melhor escolha em casos de concessões vencidas com muitos ativos não amortizados.
- ❑ **Assimetria de Informação:**  
As empresas que já operam as concessões possuem maior conhecimento dos ativos, o que pode dificultar a competição com novos entrantes.
- ❑ **Insegurança Jurídica para os Investidores Atuais:**  
A mudança repentina para a relicitação como regra pode gerar insegurança jurídica para as empresas que investiram na expectativa de prorrogação.



# ▶ Contratos em Fim de Vigência até 2042



**Interligação Elétrica Evrecy S.A.**  
Contrato de Concessão de Transmissão nº 020/2008 - 2025

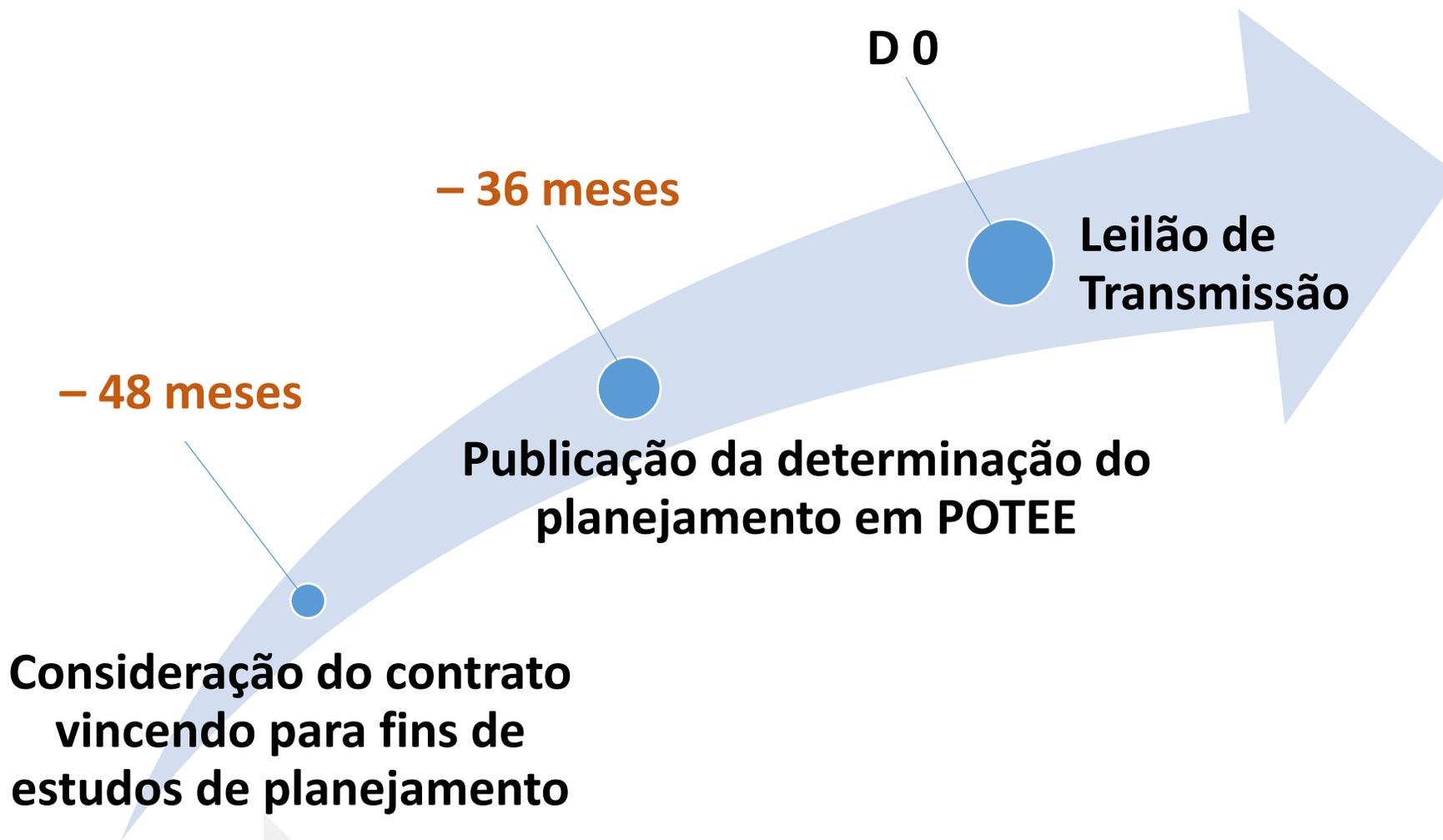
**Light Energia S.A**  
Contrato de Concessão de Transmissão nº 032/2018 – 2026

**Afluente Transmissão de Energia Elétrica S.A.**  
Contrato de Concessão de Transmissão nº 001/2010 – 2027

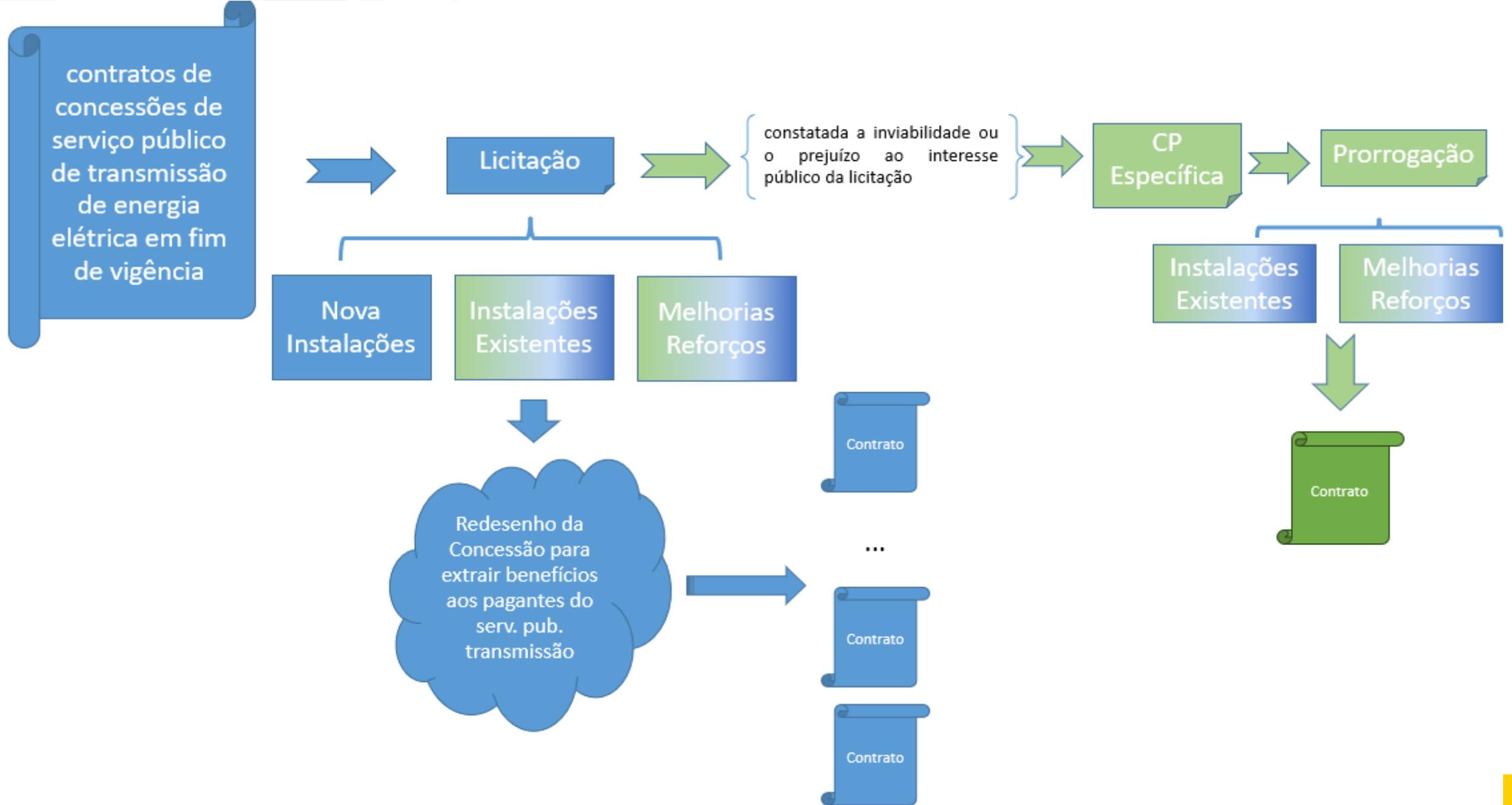
Fonte: Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel. Contratos de Transmissão, disponível em <https://antigo.aneel.gov.br/contratos-de-transmissao>.



## ► Linha do Tempo - Planejamento



# ► Fluxo Estabelecido pelo Decreto nº 11.314/2022



# Tomada de Subsídio ANEEL 08/2024

- Regulamentação das Demais Instalações de Transmissão (DIT).
- Regulamentação da Transição da Prestação do Serviço de Transmissão.
- Tratamento de Melhorias ao Longo da Concessão de Transmissão.
- Prestação do Serviço com o Fim da Concessão.

- Etapa Seguinte: Aspectos Econômico-Financeiros e Regulatorios:

Definição dos ativos indenizáveis

Definição da metodologia de indenização

# Inovações Tecnológicas

Toda inovação, modernização, aumento de resiliência e confiabilidade, tem o seu **custo associado**;

As determinações de obras com essas finalidades, seja para concessões vincendas, seja para autorizações em contratos vigentes, seja para as ampliações, serão realizadas a partir de **critérios de planejamento**, observando o caso concreto.



# Departamento de Planejamento e Outorgas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Interligações Internacionais

Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

[dpoti@mme.gov.br](mailto:dpoti@mme.gov.br)

(61) 2032-5299

MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA

